



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
23 AGO 99  
BG nº 161

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (Serviços Diários)

### 24 AGO 99 – TERÇA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM MELO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	1º TEN QOPM MARDOCK	10º BPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM SILVA	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM ALVES	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM JOSAFÁ	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM ADRIANA	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JESIANE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM ROSA FAMPA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM ANA JÚLIA	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP CLEIBE	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP ALMEIDA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ONIVALDO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	SD QPMP VILHENA	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP ÍTALO	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP LAUDILENE	CCS/QCG
Receptionista de dia ao QCG	SD QPMP JANE	CCS/QCG
Motorista do Superior de Dia à PM	3º SGT QPMP P. CÉSAR	CCS/QCG
Patrolheiro do Superior de Dia	SD QPMP CHAVES	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	3º SGT QPMP CARMÉLIA	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP GECONIAS	CSM
Auxiliar de Dia ao CSM	SD QPMP BRITO	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	CB QPMP NONATO	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP MARCOS	CSM

## **II PARTE (Instrução)**

- **CONCURSO CFS/CFC ESP./99**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Os Candidatos aprovados no exame Intelectual do Concurso CFS/CFC ESP./99, deverão apresentar-se no dia 25 AGO 99, no Auditório do BPCHQ, às 07:30h, a fim de serem submetidos à Avaliação Psicológica, de conformidade com o que prevê o BG nº 115/99, de 18 JAN 99, portando lápis e borracha.

OBS: Os Oficiais Psicólogos, responsáveis pela Avaliação Psicológica, serão designados pelo Diretor de Recursos Humanos.

**EXAME MÉDICO**

O Exame Médico será realizado nos dias 24 e 26 AGO 99, no horário de 7:30h, às 13:30h, na Diretoria de Saúde, sito à Rua Soares Carneiro, 377 - Umarizal, devendo os candidatos com mais de 35 (trinta e cinco) anos, apresentarem o Eletrocardiograma.

OBS: A JISE será composta por membros designados pela D.G.S.

Os candidatos deverão apresentar-se conforme a seguinte disposição:

DIA: 24 AGO 99 - CFS (Mant. Armamento, Aux. Saúde e Corneteiro)

CFC (Mant. Comunicação e Op. Comunicação).

DIA: 26 AGO 99 - CFC (Motorista)

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

O TAFI será realizado nos dias 30 e 31 AGO 99, a partir das 07:30h, na Escola Superior de Educação Física, cujos aplicadores serão os seguintes Oficiais:

TEN CEL QOPM RG 6440 JORGE DORIVAL TORRES BENIGNO

CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

1º TEN QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO.(Nota nº 126/99-DEI).

## **III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **a) Alterações de Oficiais**

• **APRESENTAÇÃO  
DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 19 AGO 99

TEN CEL QOPM RG 5891 FÉLIX COELHO BEZERRA, do QCG, por ter regressado da localidade de Vila dos Cabanos, município de Barcarena, onde se encontrava a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, do 14º BPM, por ter retornado no dia 27.07.99 do município de Abaetetuba, onde se encontrava em diligências como Presidente de um IPM.

MAJ QOPM RG 8057 RONALDO PINHEIRO DA COSTA, da 5ª CIPM, por ter vindo a esta capital a chamado do CPR III e seguido para os municípios de Salinas e Capanema.

CAP QOPM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, do QCG, por conclusão de férias regulamentares, no dia 18 de agosto de 1999.

CAP QOAPM RG 6613 CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA BRITO, do QCG, por ter vindo a esta capital a serviço do DOCS.

• **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 8640 CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS, Diretor Geral de Saúde, informou a este Comando, que o telefone celular daquela Diretoria que se encontrava momentaneamente desativado por extravio, voltou a operar normalmente e sob o mesmo número (982-42-31).(Of. s/nº/99-DGS).

**b) Alterações de Praças Especiais.**

• **APRESENTAÇÕES  
LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG**

DIA 19 AGO 99

ASP OF. QOPM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO, do 4º BPM, por ter a esta capital a serviço de sua Unidade.

• **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação no BG nº 144 de 29 JUL 99, referente ao Tempo de Serviço/Averbação, do ASP OF. QOPM RG 24986 GERSON FERREIRA DA SILVA, do 16º BPM, onde se lê: Ministério do Exército Brasileiro, leia-se: Ministério da Aeronáutica. (Nota nº 101/99-DRH/6).

**c) Alterações de Praças**

• **TRANSFERÊNCIA**  
a) **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação no Adit. ao BG nº 131 de 12 JUL 99, referente a "Transferência por Necessidade do Serviço" do CB QPMP RG 15476 JOSÉ AFONSO SOUZA

BARROS, onde se lê: do 10º BPM para a CCS/QCG, leia-se: do 2º BPM para a CCS/QCG. (Nota nº 101/99-DRH/6)

**b) PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 097 de 26 MAIO 98, referente a transferência do SD QPMP RG 24190 ALEX PINHEIRO RIBEIRO, por necessidade do serviço do 1º BPM, para o 13º BPM.

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 055 de 23 MAR 99, referente a transferência por Interesse Próprio do SD QPMP RG 16984 LÚCIO MAURO DA LUZ BORGES, do 11º BPM para o 13º BPM. (Nota nº 104/99-DRH/6)

**• INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO, Cmt da CIA PFEM, informou a este Comando que autorizou o SD QPMP RG 24072 ENEAS LOBO RAIOL, a deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, em gozo de férias referente ao ano de 1998, no período de 01 a 31 AGO 99. (Nota nº 104/99-DRH/6)

O CAP QOPM RG 12696 LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR, respondendo pelo Comando do 7º BPM, informou a este Comando que concedeu o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial, ao 3º SGT QPMP RG 12104 JOSÉ MARIA CÍCERO DA SILVA, referente ao decênio de 01 ABR 86 a 01 ABR 96, publicado em BG nº 165/96, a contar de 09 JUL 99. (Nota nº 104/99-DRH/6)

O 1º TEN QOPM FEM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA CHAVES, do GEPTUR, informou a este Comando que sustou as férias do 1º SGT QPMP FEM RG 11120 ANTÔNIA IRNACLEY SANTOS ALMEIDA, em virtude da mesma ter sido nomeada como escritã de IPM. (Nota nº 104/99-DRH/6)

A Srª MARINEIDE BENTES DA CONCEIÇÃO, informou a este Comando que foi extraviada em via pública, juntamente com outros pertences seus, a Carteira de Identidade Militar de seu esposo, o SD QPMP RG 11984 MONTEGOMERY RABELO DA SILVA, do BPGDA, no dia 28 JUN 99. (Nota nº 104/99-DRH/6)

O CMT da CCS/QCG, informou a este Comando, que seguiram e regressaram do interior do Estado, os policiais militares abaixo relacionados:

Seguiu no período de 01 a 09 JUN 99, para o município de Marabá e Parauapebas, o SD QPMP RG 21455 RENATO EWERTON GONÇALVES MARTINS, a serviço desta PMPA.

Seguiu no período de 01 a 04 JUN 99, para o município de Abaetetuba, o SD QPMP FEM RG 19673 YOLENE LEANDRO TAVARES, a serviço desta PMPA.

Seguiu no dia 20 a 24 MAIO 99, para os municípios de Mãe do Rio e Paragominas, o SD QPMP RG 22236 PAULO MARQUES PEREIRA, a serviço desta PMPA.

Seguiu no período de 01 a 04 JUN 99, para os municípios de Castanhal e Mãe do Rio, o SD QPMP RG 17770 MAURÍCIO AFONSO CÂMARA DOS SANTOS, a serviço desta PMPA.

Seguiu no período de 01 a 04 JUN 99, para os municípios de Mãe do Rio e Paragominas, o SD QPMP FEM RG 23876 SÔNIA MARIZA MENDES DE SOUZA, a serviço desta PMPA.

Seguiram no período de 04 JUN a 04 JUL 99, para a localidade de Castelo dos Sonhos, o 1º SGT QPMP RG 9803 JOSÉ VELOSO DIAS NETO, 2º SGT QPMP RG 6962 ALCEMIDES SIQUEIRA AVELINO, RG 5715 JOSÉ MARIA BATISTA, 3º SGT QPMP RG 7033 BENEDITO PROTÁSIO, RG 7187 ADMILTON AZEVEDO NASCIMENTO, RG 11281 ROBERTO LOBO ALVES, RG 6864 RONALDO FERREIRA DE SOUZA, CB QPMP RG 11358 MAURO ALEX DINIZ FRIAS, RG 12015 LUIZ CARLOS MARTINS, RG 8155 JOÃO DA CONCEIÇÃO CORRÊA, SD QPMP RG 19009 VILSON BENTES PEREIRA, RG 22643 EDER ROBSON CAMPOS LIMA e RG 13091 WALDECY DA LUZ CORRÊA, a serviço desta PMPA.

Seguiu no período de 08 a 18 MAIO 99, para o município de Santarém, o 2º SGT QPMP RG 10444 EDILSON DA LUZ, a serviço desta PMPA.

Seguiu no período de 20 a 30 MAIO 99, para o município de Castanhal, o SD QPMP RG 16584 ROSIVALDA DE NAZARÉ DE SOUZA MONTEIRO, a serviço desta PMPA. (Nota nº 105/99-DRH/6)

- **INSPEÇÃO DE SAÚDE / DETERMINAÇÃO**

Determino a JISG desta PMPA, que inspecione em sua próxima Reunião Ordinária, para fins de Regularização Policial Militar, os militares abaixo relacionados:

REENGAJAMENTO

CCS/QCG

CB QPMP FEM RG 16590 ANA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA.

14º BPM

SD QPMP RG 22838 JOSÉ PEDRO MELO DA COSTA, RG 22896 GILSANDRO DOS SANTOS BRITO, RG 22886 JOÃO DE DEUS SOUZA NUNES e RG 22892 MARCO ANTÔNIO SILVA. (Nota nº 104/99-DRH/6)

- **EXCLUSÃO POR FALECIMENTO**

Excluo do estado efetivo da PMPA e 7º BPM, o SD QPMP RG 19132 LUSIMAR MARQUES BEZERRA, por falecimento ocorrido no dia 25 JUL 99, Às 03:30h, em via pública no município de Conceição do Araguaia, tendo causa da morte Traumatismo Crânio Encefálico, conforme atestado de óbito nº 5163, expedido pelo Cartório do Único Ofício do município de Conceição do Araguaia. (Nota nº 105/99-DRH/6)

- **TEMPO DE SERVIÇO / AVERBAÇÃO**

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 10242 EDIMILSON DOS SANTOS CAMPOS, da CCS/QCG, à disposição da Vice-Governadoria do Estado, o tempo correspondente a 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 02 AGO 82 a 02 AGO 92, de acordo com o Art. 134, item IV da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 6906 ANTÔNIO MAIA DO NASCIMENTO, do 1º BPM, o tempo correspondente a 06 (seis) meses de Licença Especial,

referente ao decênio de 26 OUT 86 a 26 OUT 96, de acordo com o Art. 134, item IV da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do 1º SGT QPMP RG 6519 LEONEL DE JESUS PANTOJA, do 6º BPM, o tempo correspondente aos períodos de férias regulamentares, deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1977, 79, 80, 81, 85, 86 e 87, de acordo com o Art. 134, item V da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 10444 EDILSON DA LUZ, da CCS/QCG, à disposição da 8ª Região Militar, o tempo correspondente a 12 (doze) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 15 MAIO 79 a 15 MAIO 99, de acordo com o Art. 134, item IV da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 16808 WALDIR BENÍCIO DO REGO, do 13º BPM, o tempo de 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme Certidão apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, item 1 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do 2º SGT QPMP RG 7085 JOÃO DIAS BARBOSA, do BPGDA, o tempo referente aos períodos de férias regulamentares, deixados de gozar por necessidade do serviço, nos anos de 1979, 83, 84, 85 e 86, de acordo com o Art. 134, item V da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixa de ser averbado o ano de 1997, por ter sido gozada, conforme publicação em BI nº 022/97. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP FEM RG 14217 MARIA RUTH PEREIRA FERREIRA, da CCS/QCG, o tempo correspondente a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98, de acordo com o Art. 134, item IV da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 8406 DOMINGOS DE SOUZA CAVALCANTE, do 4º BPM, o tempo referente aos períodos de férias regulamentares, deixados de gozar por necessidade do serviço nos anos de 1982, 83, 84, 86 e 89, de acordo com o Art. 134, item V da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixa de ser averbado os períodos de 1985, 87 e 88, por ter sido gozado, conforme ficha disciplinar da DRH/1 (Cadastro). (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do 3º SGT QPMP RG 7231 PEDRO FURTADO DE SOUZA, da CCS/QCG, o tempo correspondente a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 17 JAN 88 a 17 JAN 98, de acordo com o Art. 134, item IV da Lei Estadual nº 5251 de 31 JUL 85. (Nota nº 105/99-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM FEM RG 14384 ROSEANE MAGALHÃES LIMA, da CCS/QCG, o tempo correspondente a 06 (seis) meses de Licença Especial ao

decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98, de acordo com o Art. 134, item IV da Lei Estadual nº 5251 de 31 JUL 85. (Nota nº 105/99-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 11778 ROSALVO BARREIROS ITAPARICA, da CCS/QCG, o tempo correspondente a 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JAN 86 a 01 JAN 96, de acordo com o Art. 134, item IV da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.(Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do CB QPMP RG 16695 FLAVINO DA SILVA VINHOTE, do 3º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme Certificado de Reservista apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, item 1 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do SD QPMP RG 20555 MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, do 4º BPM, o tempo de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme Certificado de Reservista apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, § 1º, item 1, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do SD QPMP DAMÁSIO SOUSA DO NASCIMENTO, do 3º BPM, o tempo referente a 01 (um) ano e 04 (quatro) dias de serviços prestados a Empresa YAMAFLEZ Construções LTDA, e 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados a Empresa SERTEP S/A Engenharia e Montagem, conforme Certidão expedida pelo INSS, de acordo com o Art. 134, item II, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

Averbo nos assentamentos do SD QPMP REGINALDO PEREIRA DA SILVA, do 19º BPM, o tempo de 06 (seis) anos de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme Certidão expedida por aquele órgão, de acordo com o Art. 133, § 1º, item 1, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 101/99-DRH/6).

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos policiais militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, item IV, letra "b" do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82 do RDPM.

CB QPMP FEM RG 18553 DARCILEIDE MARIA DOS SANTOS SERRÃO, do 3º BPM.

Repreensão: 23 JUN 94.

SD QPMP FEM RG 14203 TELMA DO SOCORRO BARROS DE ANDRADE, da CCS/QCG.

Repreensão: 03 MAIO 94.

SD QPMP RG 17068 EDINELSON DOS SANTOS PONTES, do 3º BPM  
Detenção: 30 OUT 92. (Nota nº 101/99-DRH/6).

• **REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

SELMIRA TRAJANO DA SILVA, mãe e curadora do SD QPMP RG 18879 ADAIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, solicita o ressarcimento dos valores descontados indevidamente dos vencimentos do referido militar, pelo FUNSAU, desde MAIO 98, conforme cópia dos contracheques apresentado neste Comando. (Nota nº 104/99-DRH/6)

O SD QPMP RG 18879 ADAIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, no dia 23 OUT 97, foi acidentado em serviço, isto é, o citado militar quando estava de serviço na Escola Galdênio Ramos, foi baleado por um civil não identificado, como faz prova a cópia do Parecer da Sindicância instaurada para apurar os fatos, bem como cópia da Homologação do CMT da CIPOE que ratificou o parecer do Sindicante, concordando com a conclusão a que chegou o Oficial Sindicante.

O Art. 59 da Lei nº 4491/73, garante ao Policial Militar acidentado em serviço, tratamento custeado pelo Estado nos seguintes:

“Art. 59 – O Policial Militar em serviço ativo terá, hospitalização e tratamento custeado pelo Estado, quando acidentado em serviço ou acometido de doença, adquirida em serviço ou decorrente dele bem como, em virtude dos males dispostos no item I do Art. 97 desta Lei.”

Como ficou comprovado no procedimento administrativo, instaurado pelo Comando da CIPOE, que o acidente sofrido pelo SD QPMP RG 18879 ADAIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, decorreu do serviço policial militar, não poderia ter sido cobrado o seu tratamento pela garantia prevista no Art. “UT RETRO”.

Isto Posto, somos de Parecer pelo deferimento do pleito, isto é, entendemos que deve ser ressarcido a requerente, curadora legal do SD QPMP RG 18879 ADAIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, os valores retirados ilegalmente do referido policial militar.(Parecer nº 319/99-COJ/DV).

DESPACHO: A DRH Providenciar. (Nota nº 104/99-DRH/6)

O SD QPMP ADNOR AZEVEDO NASCIMENTO, solicita com base no Art. 5º, XXXIV, “a” da CF/88, o pagamento dos vencimentos que deixou de receber por ter sido licenciado desta Polícia Militar injustamente, considerando que o ato do seu licenciamento foi revogado.

O requerente foi incluído na PMPA em 05 AGO 81, como aluno CFSD PM, concluindo o curso com aproveitamento, como faz prova a documentação apresentada neste Comando.

No entanto, foi licenciado a bem da disciplina em 26 FEV 88, sob alegação de constantes faltas.

Porém, após 06 (seis) anos de afastamento da PMPA, foi reincluído na Corporação por ato do Comandante Geral que tornou sem efeito o licenciamento do mesmo em 16 SET 94, por entender que o licenciamento do requerente se deu de forma incorreta.

A decisão do Comandante Geral, data vênua, não revogou o licenciamento do postulante, como consta no requerimento.

Ao tornar sem efeito o licenciamento, o Comandante Geral, anulou o ato, gerando assim efeitos “ex tunc”, os quais faz retroagir o direito a época em que ocorreu o fato, isto é, estabelece “Status Quo”.

Isto Posto, entendemos que o requerente tem direito a receber os valores que lhe são devidos.(Parecer nº 346/99-COJ/DV).

DESPACHO: A DRH Providenciar.

(Nota nº 105/99-DRH/6)

**b) INDEFERIDOS**

Do 1º SGT QPMP RG 6906 ANTÔNIO MAIA DO NASCIMENTO, do 1º BPM, solicitando Cancelamento de Punição.

DESPACHO: Deixa de ser cancelada, por não ter atingido o tempo limite que estabelece o Art. 62 do RDPM. (Nota nº 104/99-DRH/6)

Do 1º SGT QPMP RG 16744 RAIMUNDO MENEZES FERREIRA, da CIA PRV, solicitando reclassificação no almanaque.

DESPACHO: Indeferido, por falta de amparo legal.(Nota nº 025/99-CPP).

Do SD QPMP FEM RG 14309 ADRIANA DO SOCORRO NASCIMENTO DOS SANTOS, da CIA PFEM, solicitando Concessão de Licença Especial.

DESPACHO: Deixa de ser concedido, por falta de amparo legal. (Nota nº 104/99-DRH/6)

Do SD QPMP RG 16908 SEBASTIÃO SALATIEL LOBATO DANTAS, do 3º BPM, solicitando Cancelamento de Punição.

DESPACHO: Deixa de ser Cancelada, por não ter atingido o Tempo Limite, que estabelece o Art. 62 do RDPM. (Nota nº 104/99-DRH/6)

**d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**• COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

**EXCLUSÃO DO QA**

a) De acordo com o nº 02 do Art.18 da Lei nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), combinado com o nº 02 do Art. 31 do Decreto Estadual nº 4.242 de 22 JAN 86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), seja excluído do QA para as promoções de 25 SET 99, o 3º SGT QPMP JOSÉ DIAS FURTADO, da 9ª CIPM. (Nota nº 024/99-CPP)

b) De acordo com o nº 04 do Art. 5º da Lei nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), combinado com o nº 04 do Art. 14 do Decreto Estadual nº 4.242, de 22 JAN 86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), seja excluído do QA para as promoções de 25 SET 99, o 3º SGT QPMP JOSÉ BOAVENTURA DE CASTRO, do BPGDA.

c) De acordo com os nº 01 e 09 do Art. 18º da Lei nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), combinado com os nº 01 e 09 do Art. 31 do Decreto Estadual nº 4.242, de

22 JAN 86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), sejam excluídos do QA para as promoções de 25 SET 99, os 1º SGT QPMP JOSÉ BEZERRA LIMA e SINVAL MENEZES PEREIRA, ambos do 2º BPM, o 2º SGT QPMP NIVALDO PAIXÃO RODRIGUES, do CFAP, os 3º SGT QPMP ANTÔNIO LUIZ DE JESUS GOMES e ORLANDO FERREIRA DE BRITO, ambos do 17º BPM; MÁRIO DOS SANTOS ANSELMO, JORGE DA TRINDADE JARDIM e FLÁVIO CARLOS DA SILVA PALHETA, ambos da CCS/QCG; VALDERI CONCEIÇÃO LIMA, do 3º BPM; e JOSÉ AMÉRICO VILHENA, do 7º BPM.

d) De acordo com os nº 01 e 02 do Art. 19 da Lei nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), combinado com os nº 01 e 02 do Art. 32 do Decreto Estadual nº 4.242, de 22 JAN 86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), seja excluído do QA para as promoções de 25 SET 99, o 3º SGT QPMP JORGÉ TAVARES DE SOUSA, do 17º BPM.

#### **INCLUSÃO NO QA**

Seja incluído no Quadro de Acesso, para as promoções de 25 SET 99, por satisfazer as condições do Art. 5º da Lei nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), o 1º SGT QPMP JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, do RPMONT.

OBS: O Comandante do policial militar acima deverá encaminhar a JISG para inspeção de saúde e aplicar o TAF na própria unidade. (Nota nº 024/99-CPP)

#### **• DETERMINAÇÃO**

Determino aos Comandantes de Unidades da capital e do interior, que após tomarem conhecimento através do Boletim Geral, da transferência de Policiais Militares das diversas OPM, para a CCS/QCG, em virtude de terem sido Julgado Incapaz Definitivamente pela Junta Policial Militar Compete os apresentarem munidos de suas Folhas de Alterações e Fichas Disciplinares àquela Sub Unidade. (Nota nº 104/99-DRH/6)

#### **COMUNICAÇÃO**

O Diretor de Recursos Humanos, comunica a todos os integrantes da PMPA, que a DRH/8-Serviço de Psicologia mudou de endereço, estando atualmente funcionando no CPM. (Nota nº 105/99-DRH/6)

#### **• OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

##### **OFÍCIO Nº 354 DE 02 DE AGOSTO DE 1999 – PMMG**

“Não somos melhores nem piores.

Somos Cavalarianos.....”

A qualificação profissional dos recursos humanos das Policiais Militares Brasileiras constitui aspecto preponderante no desenvolvimento e sucesso de nossas funções e perenidade junto à sociedade a que servimos.

O grande leque de atividades a que estamos predispostos e coobrigados como profissionais justifica a necessidade da participação de nossos integrantes em cursos, estágios, seminários, congressos e eventos, sempre voltados em prol de nosso cliente preferencial – o cidadão ordeiro e pacato – que, no seu dia-a-dia, conta com a proteção e a

salvaguarda de seus interesses sociais e pessoais, através da Polícia Militar. Cultuando sempre estes valores profissionais, infundimos em nossos estagiários o amor pelo Cavalo, razão maior de nossa existência como cavalarianos e característica particular deste Regimento dentro de nossa Corporação.

No período de 17 de maio a 17 de junho recebemos o MAJ QOPM Luiz Fábio Viana, dessa co-irmã, que estagiou neste Regimento de Cavalaria, visando a adquirir os conhecimentos básicos das Armas de Cavalaria.

O estágio, conforme programação da terceira Seção deste regimento, buscou uma melhor forma de apresentar ao Maj Fábio Viana as nossas peculiaridades e o nosso “Modus Operandi” em todas as áreas que atuamos, imbutindo-lhe o espírito de camaradagem que norteia a nós cavalarianos e o profissionalismo com que servimos à sociedade.

O estágio foi voltado para as áreas:

1. Administrativa – Conhecimento das seções do Estado-Maior da Unidade – EMU, através de suas atividades diárias;

2. Operacional – Emprego, lançamento e acompanhamento do efetivo operacional diário, com atividade extra-quartel através de Supervisões e acompanhamento do Coordenador de Policiamento da Unidade – CPU;

3. Equitação – Noções de equitação com aulas teóricas e práticas;

4. Veterinária – Conhecimento e acompanhamento das enfermidades que assolam nosso plantel equino; conhecimento de forrageamento e ferrageamento ;

O Estágio, com certeza, realizado com aproveitamento, veio enriquecer os seus conhecimentos profissionais, o que lhe dará condições de representar as Armas de Cavalaria. A troca de informações foi recíproca, pois, mesmo sabedores, estamos sempre aprendendo com aqueles a quem ensinamos.

Como digno oficial, sempre atento aos assuntos lhe apresentados, ora questionado, ora observado, sempre de forma perspicaz e objetiva, o Maj Fábio Viana demonstrou comportamento exemplar, disciplinado, angariando, de imediato, a simpatia de todos, como a todos foi simpático.

Para formalizar o estágio, segue anexo, o Certificado de Participação em Estágio.

Renovando votos de elevada estima e distinta consideração, mantemos o Regimento de Cavalaria à disposição de Vossa Excelência para novos estágios e intercâmbio culturais e profissionais.

Cordialmente,

JOSÉ ANTÔNIO UTSCH MOREIRA – TEN CEL PM  
Comandante do Regimento de Cavalaria

**OFÍCIO Nº 203/99 – GAB DGPC**

Senhor Comandante,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informo a V. Ex<sup>a</sup>., que o SD QPMP RG 24012 ANTÔNIO CLIK DE PAIVA BEZERRA, da CCS/QCG, que no momento encontra-se à disposição da Polícia Civil, nos dias 23, 24 e 25 JUL 99, prestou serviço na Delegacia da Ilha de Mosqueiro.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
Delegado Geral de Polícia Civil.

DESPACHO: A DRH para as providências.(Nota nº 101/99-DRH/6).

**OFÍCIO Nº 1253/99-GAB.DGPC**

Senhor Comandante,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a V. Ex<sup>a</sup>., que o SD QPMP RG 24012 ANTÔNIO CLIK DE PAIVA BEZERRA, da CCS/QCHG, que no momento encontra-se à disposição da Polícia Civil, nos dias 30, 31 JUL e 01 AGO 99, prestou serviços na Delegacia da Ilha de Mosqueiro.

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral/Polícia Civil

DESPACHO: A DRH para as providências. (Nota nº 105/99-DRH/6)

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO**

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo TEN CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, Cmt do 14º BPM.

ELOGIO: Ao CB QPMP RG 11800 MANOEL ROBERTO SOARES DE ALMEIDA, do 14º BPM, por ter quando de serviço no Porto do Arapari, no dia 23 JUN 99, por volta das 23:00h, em companhia do CB BM NONATO, socorrista da Ambulância do Corpo de Bombeiros, de serviço no referido porto, realizado o parto de uma criança prematura, cuja iniciativa, espírito fraternal, solidariedade e amor à vida, foram alvos de satisfação, elogio e agradecimentos por parte da parturiente e de populares, cuja ação tão bem representa os anseios da Corporação na busca constante do aumento do conceito e da imagem da Polícia Militar do Pará. (INDIVIDUAL). (Of. nº 054/99-14º BPM)

### **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR / HOMOLOGAÇÃO**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 022/99-CORREG**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 20171 MÁRCIO VERÍSSIMO VALINO GOMES, da 3ª CIPM, através da Portaria nº 030/99-AJG, com a finalidade de apurar a provável participação dos Policiais Militares que faziam a segurança do prédio de Agência dos Correios e Telégrafos no Município de São João de Pirábas, que fora assaltado no dia 07 DEZ 98;

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do IPM, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza e sim transgressão grave da disciplina policial militar, perpetrada pelo 3º SGT QPMP RG 11106 ANATOMAR FERREIRA DE MESQUITA, CB QPMP RG 12587 DEMILSON AMARAL TEIXEIRA e SD QPMP RG 15172 JAIME VINÍCIOS SANTOS BARROS, RG 23113 MARCOS ANTÔNIO DA COSTA DOS

SANTOS e RG 25424 JOSÉ ÉDSON FONTES DO CARMO, todos da 3ª CIPM, por terem trabalhado mal nas esferas de suas atribuições, estando desatentos em seus postos de serviço, culminando assim, com um assalto à Agência dos Correios, tendo os assaltantes roubado ainda, 02 (dois) fuzis de nº 00866 e 00880, os quais foram abandonados posteriormente e recuperados, sendo reincluído na carga da 3ª CIPM, sem, contudo sofrer quaisquer avarias.

2 – Deixar de punir os SD QPMP RG 23113 MARCOS ANTÔNIO DA COSTA DOS SANTOS, RG 25424 JOSÉ ÉDSON FONTES DO CARMO e RG 15172 JAIME VINÍCIUS DOS SANTOS BARROS, por já terem sido sancionados disciplinarmente pelo Comando da 3ª CIPM, com 08 (oito) dias de prisão (transgressão grave);

3 – Agravar a punição imposta pelo Comando da 3ª CIPM ao 3º SGT QPMP RG 11106 ANOMAR FERREIRA DE MESQUITA, de 08 (oito) dias de detenção para 15 (quinze) dias de prisão, (transgressão grave) por ter como Cmt do destacamento PM de São João de Pirábás, deixado de orientar, distribuir e fiscalizar o Policiamento Ostensivo da referida localidade, tendo ainda se ausentado daquele DPM, sem autorização de quem de direito, transferido suas responsabilidades funcionais ao CB QPMP DENILSON AMARAL TEIXEIRA, no dia em que havia pagamento de grandes valores na Agência de Correios local, a qual foi posteriormente assaltada por elementos desconhecidos. Providencie a DRH;

4 – Remeter 1ª Via dos autos ao Exmº Sr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar copia dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

5 – Publicar a presente homologação. Providencie a AJG.

### **HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 027/99-CORREG**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 21177 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, do QCG, através da Portaria nº 033/99-AJG, com a finalidade de apurar provável envolvimento do 3º SGT QPMP RG 10552 ANTÔNIO CARLOS MODESTO, em fraude, quando do financiamento de um imóvel pelo Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP), RESOLVO:

1 – Concordar com o Parecer do Encarregado do IPM, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza, nem transgressão da disciplina policial militar por parte do 3º SGT QPMP RG 10552 ANTÔNIO CARLOS MODESTO, haja vista não ter ficado comprovado seu envolvimento na prática do ato supramencionado;

2 – Concordar com o Parecer do Encarregado do IPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza comum perpetrados pelo Sr. SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, engenheiro civil funcionário do IPASEP, por ter utilizado sua função para assinar um laudo de vistoria falso, uma vez que não correspondia aos requisitos de financiamentos de imóveis exigidos pelo IPASEP, induzindo a erro tanto o referido Instituto de Previdência, quando o comprador do imóvel 3º SGT QPMP ANTÔNIO CARLOS MODESTO;

3 – Concordar ainda com o Parecer do Encarregado do IPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza comum perpetrado pelo Sr. ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA FILHO, inscrito no Conselho Regional de Corretor de Imóveis (12ª REGIÃO) sob o nº 649, por ter sido o intermediário entre o IPASEP e o comprador 3º SGT QPMP RG 10552 ANTÔNIO CARLOS MODESTO, quando do financiamento do referido bem,

tanto que era profundo conhecedor dos Procedimentos acerca de financiamento de imóveis, mesmo assim induziu a erro as partes supracitadas, percebendo com isso, vantagens pecuniárias;

4 – Remeter 1ª Via dos autos ao Exmº Sr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar copia dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

5 – Publicar a presente homologação. Providencie a AJG.

### **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 024/99-CORREG**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do 13º BPM, por intermédio do CAP QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA, do 13º BPM, através da Portaria nº 015/99-P/2, com a finalidade de apurar os acontecimentos no município de Novo Repartimento, nos dias 14 e 15 de maio de 1999, envolvendo o SD QPMP RG 21561 JAIR SANTOS DA CRUZ GAIA, da 2ª CIPM/13º BPM, RESOLVO:

1 – Concordar com a solução dada pelo Comando do 13º BPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza comum e transgressão grave da disciplina policial militar, perpetrado pelo SD QPMP RG 21561 JAIR SANTOS DA CRUZ GAIA, por ter, no dia 14 MAIO 99, quando de folga, à paisana efetuado vários disparos de arma de fogo (pistola marca Taurus, Cal. 7,65mm nº 1924163, oxidada) no interior de um bar, vindo um dos disparos a atingir a região facial do Sr. RAIMUNDO PEREIRA VARGAS, provocando-lhe ferimento puntiforme com transfixação. Ressalta-se ainda que o referido miliciano não possuía autorização legal para portar a mencionada arma; e quando abordado pelo 1º TEN QOPM RG 20168 FRANKLIN ROSEVELT WANZELER FAYAL, para as devidas providências legais, portou-se de maneira inconveniente e agressiva, chegando a desafiar o referido Oficial para travar luta corporal. Tendo o supracitado policial militar sido autuado em flagrante delito pela autoridade Policial da Delegacia de Polícia de Tucuruí;

Submeter a Conselho de Disciplina o SD QPMP RG 21561 JAIR SANTOS DA CRUZ GAIA, a fim de que seja julgado se o ato praticado pelo referido miliciano afeta a honra pessoal o pundonor militar ou o decoro da classe, atentando ao que preceitua o Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988; Lei 5251, 185, Art. 30, XII, XIII, XVI e XIX; Art. 52, § 1º c/c o Decreto nº 2562/82, Art. 1º, Art. 2º, inciso I alínea “c” e Art. 4º. Providencie a AJG;

3 – Deixar de Instaurar Inquérito Policial Militar por se tratar de infração penal de natureza comum, já investigada pela Autoridade Policial competente, conforme Auto de Prisão em flagrante inclusos nos Autos;

4 – Remeter 1ª Via dos autos da Sindicância a AJG para ser anexada à Portaria a instrução do Conselho de Disciplina e arquivar a copia dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

5 – Publicar a presente homologação. Providencie a AJG.

### **• SOLICITAÇÃO / APRESENTAÇÃO**

#### **OFÍCIO Nº 467 DE 19 DE AGOSTO DE 1999 – DPCA**

A Exmª Srª IZABEL CRISTINA CHAVES DAS MERCES, Delegada de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Delegacia de Proteção a Criança e ao

Adolescente, o SD QPMP GILSON NEI DE BARROS AQUINO, da 1ª CIPM, no dia 23 AGO 99, às 09:00h, a fim de tratar assunto de seu interesse.

**OFÍCIO Nº 2957 DE 17 DE AGOSTO DE 1999 - DATA**

A Exmª Srª MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Divisão de Atendimento ao Adolescente, o SD QPMP RG 21623 CLAUDOMIRO DAS GRAÇAS VASCONCELOS NOGUEIRA, do 2º BPM, no dia 20 AGO 99, às 15:00h, a fim de prestar esclarecimentos, onde figura como vítima o mesmo.

**OFÍCIO Nº 173 DE 16 DE AGOSTO DE 1999 - PJ**

A Exmª Srª Juíza de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 8034 LAUTH CARLOS COSTA ALVES, da 6ª CIPM, no dia 31 AGO 99, às 08:30h, a fim de prestar depoimento como testemunha no processo crime previsto no Art. 219, 214, 224, alínea “c” e Art. 222 do C.P.B, em que é acusado Paulo Sérgio dos Santos Félix.

**OFÍCIO Nº 174 DE 16 DE AGOSTO DE 1999 - PJ**

A Exmª. Srª Juíza de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 20100 OTONIEL DE ALMEIDA SILVA, da CIPOE, no dia 28 SET 99, às 11:00h, a fim de prestar depoimento como testemunha no processo crime previsto no Art. 129, do C.P.B, em que são acusados Raimundo Ambe Dias, Marivaldo da Costa Quaresma e João Raimundo Cardoso.

**DESPACHO:** Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência à AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / DETERMINAÇÃO**

Ao 1º TEN QOPM RG 18295 PAULO DE JESUS GARCIA REIS, do 13º BPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 6424 MANOEL MENDES DE MELO, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para conclusão de um IPM do qual é encarregado, em virtude de haver necessidade de realização de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos. (Of. nº 012/99-IPM)

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 8131 ANTÔNIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo, para conclusão dos trabalhos de uma Sindicância instaurada através da Portaria nº 023/99-AJG, da qual é encarregado. (Of. nº 008/99-SIND.)

---

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920  
AJUDANTE GERAL**